



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER CONJUNTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº 013/2019 o Projeto de Lei incluso, intitulado: **"ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o qual, após o regimental despacho na Sessão Legislativa Ordinária, no dia 12 de agosto de 2019, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 17 de julho de 2019, sob o nº 101/2019, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

1º VOTO
JOSIMAR NEVES DA SILVA
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, a iniciativa e o encaminhamento de matéria desta natureza, conforme disciplina a legislação pertinente.

O incluso Projeto de Lei, intitulado: **"ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A propositura da presente está fundamentada enviada pela Secretária Municipal de Saúde, através do OF. 0524/2019/SEMS – PNº. 9430/2019, para realização de Termo de Colaboração entre o Município de Afonso Cláudio e a



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

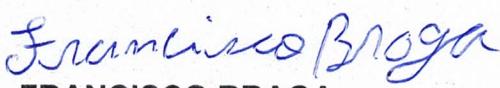
Sociedade Civil de Amparo a Velhice "Ninho de Amor", sendo anuladas dotações para a inclusão das que constam deste projeto.

Porém, esta Relatoria após análise detalhada da matéria vem emitir seu voto **favorável** ao Projeto em apreciação, votando pela sua aprovação.


JOSIMAR NEVES DA SILVA
Relator

2º VOTO
Membros das Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento

Na qualidade de Membros das **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vimos emitir nossos votos **favoráveis** ao Projeto em apreciação.

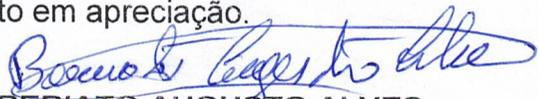

FRANCISCO BRAGA
Membro da Comissão Constituição e Justiça


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Membro da Comissão Constituição e Justiça


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

3º VOTO
Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento

Os Presidentes das respectivas Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto, vem também emitir seu voto **favorável** do Projeto em apreciação.


BERIATO AUGUSTO ALVES
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

Assim sendo, as **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vem concluir seu **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto".
Afonso Cláudio/ES, 19 de agosto de 2019.

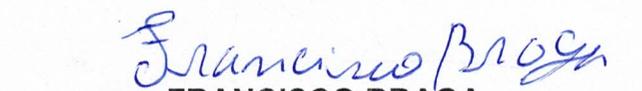

BÉRIATO AUGUSTO ALVES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


JOSIMAR NEVES DA SILVA
Relator


FRANCISCO BRAGA
Membro da Comissão Constituição e Justiça


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Membro da Comissão Constituição e Justiça


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento